

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/2013
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1 - ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação em Administração (Bacharelado), Ciências (Licenciatura), Letras Português/Espanhol (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), na modalidade de educação a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

2 - VAGAS

Este edital observará vagas distribuídas por modalidade ampla concorrência e reserva de vagas em cumprimento à Lei N° 12.711/2012, num percentual de 30%, conforme definido pela Resolução n° 16/2012 do Conselho Universitário – CONSUN, e de reserva de vagas para formação de professores da rede pública de ensino que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

Serão oferecidas **591** vagas nos cursos de graduação, conforme descrito a seguir:

Polo Cachoeira do Sul

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	12	03	01	03	01	05	25

Polo Mostardas

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	12	03	01	03	01	05	25

Polo Picada Café

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Administração - Bacharelado	21	04	01	03	01	0	30
Letras Português/Espanhol - Licenciatura	23	05	01	05	01	05	40

Polo Santa Vitória do Palmar

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Administração - Bacharelado	21	04	01	03	01	0	30
Ciências - Licenciatura	12	03	01	03	01	05	25
Pedagogia - Licenciatura	21	05	02	05	01	08	42
Letras Português/Espanhol - Licenciatura	23	05	01	05	01	05	40

Polo Santo Antonio da Patrulha

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Administração - Bacharelado	21	04	01	03	01	0	30
Ciências - Licenciatura	12	03	01	03	01	05	25
Pedagogia - Licenciatura	21	05	02	05	01	08	42
Letras Português/Espanhol - Licenciatura	23	05	01	05	01	05	40

Polo São Lourenço do Sul

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Administração - Bacharelado	21	04	01	03	01	0	30
Ciências - Licenciatura	12	03	01	03	01	05	25
Pedagogia - Licenciatura	21	05	02	05	01	08	42

Polo Saporanga

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Administração - Bacharelado	21	04	01	03	01	0	30

Polo Sarandi

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	FPRP	Total de vagas
Pedagogia - Licenciatura	13	04	01	03	01	08	30
Letras Português/Espanhol - Licenciatura	23	05	01	05	01	05	40

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

FPRP – Formação de Professores da Rede Pública de ensino que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

OBSERVAÇÃO: A documentação específica para cada modalidade de vaga encontra-se discriminada no item 8 – MATRÍCULA.

2.1 - Programa de Ação Inclusiva – PROAI

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI. O candidato que optar pelo PROAI terá um acréscimo de 6% no cálculo final da nota obtida no conjunto de provas do Processo Seletivo UAB – 2013.

O candidato que optar pelo PROAI deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo** elaborado pelo médico, em receituário próprio,

no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além da documentação exigida para a matrícula, conforme item **8.1** deste Edital.

3 - INSCRIÇÃO

As inscrições serão exclusivamente pela internet, das **00h01min do dia 24 junho até as 23h59min do dia 07 de julho de 2013**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, no qual o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1 - Opções na Inscrição

No momento da inscrição, o candidato optará:

- a) por apenas um curso em um dos polos no Processo Seletivo UAB - 2013, não sendo permitida nenhuma troca em relação àquela originalmente indicada na ficha de inscrição do candidato.
- b) por uma das seguintes provas de Língua Estrangeira: Espanhol ou Inglês.

Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a **ÚLTIMA** inscrição. As provas serão realizadas no município do Polo de inscrição.

3.2 - Homologação da Inscrição

- a) A homologação das inscrições será divulgada **até 10 de julho de 2013** no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

3.3 - Divulgação da Lista de Inscritos

A lista de inscritos homologados será divulgada no endereço eletrônico www.coperse.furg.br **até o dia 05 de agosto de 2013**, contendo o local de realização das provas.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 – Provas

O Processo Seletivo irá se constituir de 10 (dez) provas, sendo 01 (uma) de Redação, que corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final e de 09 (nove) provas, contendo 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha cada uma, que juntas totalizam 45 (quarenta e cinco) questões, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final, visando à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, em caderno único, conforme segue:

Caderno Único – Redação, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química.

O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identidade, expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordem ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.

Será impedido de realizar o processo seletivo o candidato que comparecer:

- a) após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) com documento de identidade diferente do que consta na ficha de inscrição;
- c) com documento de identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

4.2 - Calendário

As provas do Processo Seletivo UAB - 2013 da FURG serão aplicadas no dia **18 de agosto de 2013 (domingo)**, em única etapa, com duração de 5 (cinco) horas, com início às 08 (oito) horas.

Os candidatos deverão estar nos locais de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.

4.3 - Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2013 – UAB da FURG estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coperse.furg.br a partir de **08 de julho de 2013**.

5 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Primeira etapa

Somente serão considerados aptos para a avaliação da redação os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 12 (doze) questões do total de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas.

5.2 Segunda etapa

Somente os candidatos que obtiverem nota diferente de zero na prova de redação serão considerados aptos para o Cálculo da Nota Final.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Cálculo da Nota Final

A Nota Final será calculada considerando os seguintes critérios:

- a) A prova de Redação valerá 30 (trinta) pontos e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final.
- b) As 09 (nove) provas objetivas, num total de 45 (quarenta e cinco) pontos, corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

A classificação final levará em conta a ordem decrescente da nota final obtida para as vagas dos cursos de graduação a que o candidato estiver concorrendo.

6.2 – Critérios de Desempate

6.2.1 - Em caso de empate na nota final de classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Redação.

6.2.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

6.2.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Matemática.

6.2.4 – Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida considerando a maior idade dos candidatos.

6.2.5 - Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A COPERSE divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br até **06 de setembro de 2013**.

8. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no município onde o curso será oferecido, conforme cronograma abaixo:

Polo	Data e Horário	Endereço do Pólo
São Lourenço do Sul – RS	11 de setembro (quarta-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- CEP: 96170-000
Santo Antônio da Patrulha - RS	12 de setembro (quinta-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Barão do Cahy, 125- Cidade Alta- CEP: 95500-000
Santa Vitória do Palmar - RS	16 de setembro (segunda-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua: Barão do Rio Branco, 760 - Centro - CEP: 96230000
Mostardas - RS	17 de setembro (terça-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 – CEP: 96270-000
Sapiranga - RS	18 de setembro (quarta-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Padre Réus, 263 – Centro - CEP: 93800-000
Picada Café - RS	19 de setembro (quinta-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua das Azaléias, 638 - Centro - CEP: 95175-000
Cachoeira do Sul - RS	23 de setembro (segunda-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua David Barcelos, 270 – Centro - CEP: 96.501-360
Sarandi - RS	24 de setembro (terça-feira) Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Av. Santa Gema, S/N – Bairro Santa Gema – Cep: 99.560-000

O processo de matrícula consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

8.1 - Ampla Concorrência - AC

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012

8.2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012). (L1)

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1 acrescidos dos seguintes documentos:

- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
 - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
 - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

As exigências da documentação para a matrícula atende a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012 no que prevê:

"III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7° da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC”.

8.2.1 - Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1 acrescidos dos seguintes documentos:

- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.

b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.

c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o Artigo 2º, incisos III, IV, V e VI da Portaria Normativa Nº 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:

" III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do artigo 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

8.3.1 - Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.4 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1.

8.5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L4)

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1.

8.6 - Candidatos com Deficiência

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1, acrescida do laudo médico (**via original com no máximo um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.7 – Formação de Professores da Rede Pública – (FPRP)

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia do comprovante de vinculação à Rede Pública de Ensino (fotocópia autenticada do último contracheque);
- Declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

8.8 - Restrições na matrícula

- a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.
- c) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- d) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- e) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAI ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

8.9 – Chamamento Subsequente

Os chamamentos subsequentes, quando necessários, serão divulgados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A COPERSE divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital do Processo Seletivo Universidade Aberta do Brasil – UAB/2013.

9.2 - Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

9.3 - Os resultados do Processo Seletivo UAB - 2013 serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2013.

9.4 - É de responsabilidade **EXCLUSIVA** de o candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.coperse.furg.br, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital do Processo Seletivo Universidade Aberta do Brasil – UAB/2013.

9.5 - Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos pólos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 19 de junho de 2013.

Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora